



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Requisitante

Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL

2 - Objeto

2.1 Contratação do **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, para a qual presta serviço do Curso de Premium Online “Pregão Eletrônico: questões fundamentais e pontos polêmicos” ministrado pelo Professor **RONNY CHARLES**.

2.2 Trata de curso com metodologia exclusiva e professor renomado com reconhecida experiência, para ministrar curso acima descrito por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA, FORMAÇÃO E GESTÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS**, para servidores da CGCL.

3 - Justificativa da necessidade da contratação

3.1 Necessidade de capacitação e atualização dos servidores sobre a Nova Lei de Licitações. Segue justificativa nos autos.

3.2 O curso em questão abordará matéria de notória relevância, a ser destinado a 06 (seis) servidores que iram atuar como multiplicadores dos conhecimentos para os demais do setor e que irá atuar na elaboração dos futuros regulamentos institucionais.

4 - Descrição detalhada dos serviços a serem executados

4.1 Os serviços deste objeto será ministrado pelo renomado Professor Dr. **RONNY CHARLES LOPES DE TORRES** virtualmente por meio do **GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.622.988/0001-00**, terá a Carga Horária de total de 08 (oito) horas, com a duração do curso de 01 (um) dia, no formato online, com aulas vivo pela plataforma Zoom e aulas gravadas pela **HOTMART**.

4.2 O curso tem metodologia exclusiva e possui carga horária razoável e a que mais se adequa a necessidade para tratar dos aspectos mais relevantes do tema proposto, além do desenvolvimento de atividades práticas para que o aprendizado se concretize efetivamente.

5 - Do Acompanhamento e da Fiscalização

5.1 Na forma do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o secretário da pasta designará servidor para acompanhamento e a fiscalização do presente contrato. A fiscalização deste ficará a cargo da servidora Marcelene Sousa da Luz, designada através da Portaria nº 083/2021 – CGCL, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município.

6 - Deveres da Contratada e da Contratante

6.1 São Obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Constitui a principal obrigação da CONTRATADA, ministrar o curso de acordo com as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 0777/22

FLS. 04

RUBRICA [assinatura]

condições estipuladas nesse Termo de Referência, na forma, datas e horários definidos na proposta de preços e conteúdo programático.

6.1.2 Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

6.1.3 Comprometer-se a iniciar e terminar os serviços na data e horários acordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela CGCL.

6.1.4 Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando a CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático a ser distribuído.

6.1.5 Comunicar a CONTRATANTE os recursos instrucionais toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços

6.2 São Obrigações da CONTRATANTE

6.2.1 Proporcionar à CONTRATADA, as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

6.2.2 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.2.3 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

6.2.4 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

6.2.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo preposto da CONTRATANTE.

7 - Garantia do objeto

7.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante termo de referência.

8 - Da proposta de preço

8.1 A proposta de preço para o curso é de R\$ 3.023,58 (Três mil, vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), referente a 06 (seis) inscrições.

8.2 O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 08 (oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na notafiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado

9 - Da Dotação Orçamentária

9.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon – MA;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 001 – RECURSO PRÓPRIO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 0777/2022

FLS. 05

RUBRICA [assinatura]

10 – DAS MULTAS

De conformidade com as disposições constantes dos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados: PARÁGRAFO PRIMEIRO – A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de atrasos injustificadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização dos autos do processo administrativo à CONTRATADA, na forma do art. 109, inciso III e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os princípios norteadores das contratações públicas.

11.2 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Timon – MA.

Timon (MA), 04 de Abril de 2022.

Milena Silva Costa Schalcher
Assessora Especial da CGCL
Portaria nº 075/2021 – GP

777/22
05